



TC 016.933/2010-9

Natureza: Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial).

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Água Branca/PB.

Assunto: Recurso de revisão.

Recorrente: Hercules Sidiney Firmino (068.615.714-15).

Acórdão recorrido: 8.265/2013-TCU-1ª Câmara (Peça 61), posteriormente retificado pelo Acórdão 235/2014-TCU-1ª Câmara (peça 74).

DESPACHO

Conheço do **recurso de revisão** interposto por Hercules Sidiney Firmino, nos termos dos artigos 32, inciso III, e 35, inciso III, da Lei 8.443/1992, sem a atribuição de efeito suspensivo, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 208).

Restituam-se os autos à Serur para exame de mérito, devendo retornar a este Gabinete por intermédio do Ministério Público.

Brasília, 9 de maio de 2019.

(Assinado Eletronicamente)
Ministro VITAL DO RÊGO
Relator